



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0121/2026

COM BASE NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

O município de Jaquirana – RS com sede na Rua Inácio Rodrigues n° 451, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 92.401.561/0001-10, neste ato, representado pelo Sra. Maria Isabel Rauber Turella, Prefeita Municipal, torna público que tem interesse na **Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços de assessoria técnica e responsabilidade técnica para o Aterro Sanitário do Município de Jaquirana/RS.**

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06 de outubro de 2026 às 23h50min.

O Termo de Referência para a contratação e o modelo de proposta estão disponíveis em anexo.

A proposta deve ser entregue no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Inácio Rodrigues n° 451, Centro, Jaquirana, ou enviada por e-mail para licitacao@jaquiranaonline.com.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 138/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços de assessoria técnica e responsabilidade técnica para o Aterro Sanitário do Município de Jaquirana/RS.

1.1. Relação do item

Item	Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
01	Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços de assessoria técnica e responsabilidade técnica para o Aterro Sanitário do Município de Jaquirana/RS.	Meses	12

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade administrativa de assegurar o adequado acompanhamento técnico e a responsabilidade técnica relacionados às atividades de engenharia desenvolvidas no Aterro Sanitário do Município de Jaquirana/RS.

A contratação de empresa especializada visa proporcionar à Administração Municipal suporte técnico compatível com a natureza das atividades desenvolvidas no empreendimento, contribuindo para o acompanhamento das condições de funcionamento, orientação quanto às providências técnicas necessárias, observância das exigências aplicáveis e adequada gestão das atividades relacionadas ao aterro sanitário.

A medida atende ao interesse público, considerando a necessidade de manutenção da regularidade técnica e operacional das atividades, bem como a necessidade de observância da legislação e das normas técnicas aplicáveis.

A contratação deverá observar os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Rua Inácio Rodrigues, nº 451 – Centro – Jaquirana/RS – CEP 95.420-000 – Fone (54) 3196-3105

www.jaquirana.rs.gov.br – agricultura@jaquiranaonline.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
533	3.3.90.39

4. LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão executados em atendimento às necessidades do Município de Jaquirana/RS, especialmente no Aterro Sanitário Municipal, observadas as condições e características inerentes ao objeto contratado.

O prazo estabelecido para início da execução será de **05 (cinco) dias**, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação e a respectiva ordem de início, quando aplicável.

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços ficarão sob responsabilidade de **ROGERIO BRAGA**, a quem competirá verificar a adequada execução do objeto, acompanhar os serviços realizados e atestar sua conformidade para fins de pagamento.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e demais documentos necessários, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação e a legislação aplicável.

O pagamento ficará condicionado ao regular processamento da despesa e à comprovação da efetiva execução do objeto.

O pagamento somente será liberado após o **atesto do responsável pela fiscalização**, que deverá certificar que os serviços foram executados de acordo com as condições estabelecidas na contratação.

Havendo irregularidades na documentação fiscal ou na execução do objeto, o pagamento ficará condicionado à sua regularização, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será **menor preço por item**, conforme definido no Documento de Formalização da Demanda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Considerando que a contratação possui um único item, será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço para o item, desde que atendidas integralmente as exigências de habilitação e as especificações estabelecidas para a contratação.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO VENCEDOR

A empresa vencedora deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como a documentação econômico-financeira e técnica exigida para a contratação, observados os requisitos aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1. Habilitação Jurídica

Deverão ser apresentados os documentos necessários à comprovação da existência jurídica da empresa e, quando cabível, da autorização para o exercício da atividade relacionada ao objeto da contratação, conforme a natureza jurídica da proponente.

7.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Deverão ser apresentados os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa, nos termos da legislação aplicável, incluindo as certidões e comprovantes exigíveis para a contratação.

7.3. Habilitação Econômico-Financeira

Será exigida habilitação econômico-financeira, mediante apresentação da documentação pertinente prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e compatível com a natureza da contratação, destinada a demonstrar a capacidade econômico-financeira da empresa para cumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.4. Habilitação Técnica

A empresa contratada deverá comprovar que possui, em seu quadro funcional ou mediante vínculo profissional admitido pela legislação aplicável, profissionais legalmente habilitados e registrados perante os respectivos conselhos profissionais competentes, compatíveis com a natureza e as características dos serviços objeto desta contratação.

Deverá ser comprovada a disponibilidade dos seguintes profissionais, conforme as atribuições profissionais pertinentes ao objeto:

I. Engenheiro Ambiental – CREA;

II. Engenheiro Agrônomo – CREA;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

III. Engenheiro de Minas – CREA;

IV. Engenheiro Civil – CREA;

V. Técnico em Mineração – CFT;

VI. Técnico em Agrimensura – CFT.

A comprovação da habilitação profissional deverá ser realizada mediante apresentação dos respectivos registros e documentos expedidos pelos conselhos profissionais competentes, observadas as atribuições legalmente estabelecidas para cada profissional.

Quando exigível, a contratada deverá providenciar a emissão das respectivas **Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, Termos de Responsabilidade Técnica – TRTs ou documentos equivalentes**, de acordo com as atividades efetivamente executadas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1. Obrigações da CONTRATADA

A CONTRATADA deverá:

- a) Executar os serviços de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas no instrumento de contratação;
- b) Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- c) Disponibilizar profissionais legalmente habilitados e compatíveis com as atividades a serem executadas;
- d) Observar as normas técnicas, profissionais e legais aplicáveis à execução dos serviços;
- e) Emitir, quando exigível, as ARTs, TRTs ou documentos equivalentes correspondentes às atividades efetivamente realizadas;
- f) Responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação, na forma da legislação aplicável;
- g) Comunicar à CONTRATANTE quaisquer fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;
- h) Manter sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual, quando aplicável;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Rua Inácio Rodrigues, nº 451 – Centro – Jaquirana/RS – CEP 95.420-000 – Fone (54) 3196-3105

www.jaquirana.rs.gov.br – agricultura@jaquiranaonline.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

i) Atender às determinações da fiscalização e prestar os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

j) Cumprir as demais obrigações previstas no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

8.2. Obrigações da CONTRATANTE

A CONTRATANTE deverá:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no instrumento de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto da contratação;

e) Prestar as informações necessárias à adequada execução dos serviços;

f) Comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais irregularidades constatadas durante a execução do objeto;

g) Receber e atestar os serviços efetivamente executados, quando estiverem de acordo com as condições estabelecidas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro dos limites permitidos pelo **art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente contratação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Rua Inácio Rodrigues, nº 451 – Centro – Jaquirana/RS – CEP 95.420-000 – Fone (54) 3196-3105

www.jaquirana.rs.gov.br – agricultura@jaquiranaonline.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

A execução do objeto deverá observar as disposições constantes deste Termo de Referência, do instrumento de contratação e demais documentos que integrem o processo administrativo.

10. FORO

Fica eleito o **Foro da Comarca de Bom Jesus/RS**, para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação que não possam ser solucionadas administrativamente, observadas as disposições legais aplicáveis.

Jaquirana -RS 23 de setembro de 2026.

Rogério Braga Maciel
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

MODELO DE PROPOSTA

Processo: n.º 0197/2026

DL: n.º 0121/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços de assessoria técnica e responsabilidade técnica para o Aterro Sanitário do Município de Jaquirana/RS

Validade da Proposta: 60 dias

Item	Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Un	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços de assessoria técnica e responsabilidade técnica para o Aterro Sanitário do Município de Jaquirana/RS.	Meses	12	R\$	R\$
Valor Total R\$					

Data....

Empresa.....

CNPJ:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Rua Inácio Rodrigues, nº 451 – Centro – Jaquirana/RS – CEP 95.420-000 – Fone (54) 3196-3105

www.jaquirana.rs.gov.br – agricultura@jaquiranaonline.com.br